



RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

Considerando a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

RESOLVE:

I. Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da CEASA/GO.

§1°. Todos os bens deverão ser tomados, bem como devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

5

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 - CEP: 74.675-090 E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br Goiânia - Goiás







II. Nomear o Sr. Valdir Veloso Rodrigues, a Sr^a. Tânia Lúcia Bonfim Queiroz, a Sr^a Isabel Cristina Araújo Rubim Alves e o Sr. Alison Santos Nunes, para comporem a comissão instituída no inciso I, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário do exercício de 2018.

§1°. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da Ceasa-Go, até 1° de fevereiro de 2018.

III. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

Denício Trindade Diretor- residente